

## **PROJETO DE LEI N° 106/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS QUE PROMOVAM A ADULTIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO SEXUAL OU SENSUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTABELECE PENALIDADES E CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **EMENDA SUPRESSIVA**

Nos termos do inciso V do art. 213 do Regimento Interno, apresenta-se emenda para suprimir o teor do Art. 10º do Projeto de Lei nº 106/2025:

**Art. 1º** - Fica suprimido o Art. 10º do Projeto de Lei nº 106/2025.

---

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda foi apresentada via Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a fim de melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei e sanar qualquer vício legislativo, suprimindo de forma total o Art. 10.

Verificou-se que o previsto no Art. 10 não possuía qualquer tipo de previsibilidade e embasamento legal, sendo que mantê-lo indicaria vício no processo legislativo e, consequentemente, a constitucionalidade do Projeto de Lei.

Por estes motivos, necessária a apresentação dessa emenda supressiva.